



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2813 , DE 11 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1672

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$112.179,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				112.179,15
02	08	03	Divisão de Obras Públicas	
	312	15.451.0182.1104.0000	Cosntrução Galerias de Aguas Pluviais	8.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
	313	15.451.0182.1104.0000	Cosntrução Galerias de Aguas Pluviais	91.179,15
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	08	04	Estradas Vicinais	
	327	26.782.0260.2039.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 018	Fundo Especial do Petróleo - FEP	
02	18	02	Divisão do Meio Ambiente	
	434	17.512.0213.1110.0000	Ampliação Barracão de Reciclagem	8.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 025	BONUS PRE SAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

91.179,15

Fontes de Recurso

02 00

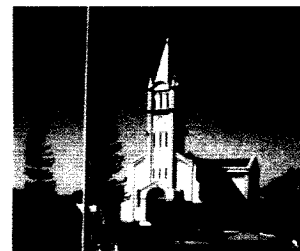
91.179,15

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2813 , DE 11 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1672

02 02 01 Gabinete do Prefeito

438	04.122.0045.1114.0000	Aquisição de Toldos p/Prefeitura Municipal	-6.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 025	BONUS PRE SAL	

02 08 03 Divisão de Obras Públicas

311	15.451.0180.1098.0000	Programas de Infra Estrutura Urbana	-1.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

90 00 00 Reserva de Contingência

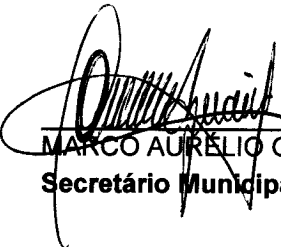
418	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-13.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda